

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 19 de agosto de 2025

ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S): Secretaria Municipal e Saúde

Responsável Pela Solicitação: Janaína Pereira Ferreira

Número do processo administrativo: 164/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara/PA, enfrenta um problema estrutural relevante, que impacta diretamente a capacidade de atendimento da rede pública: a inexistência de equipamentos próprios para a realização de exames cardiológicos de forma contínua e a ausência de especialistas disponíveis em tempo integral para emissão de laudos médicos.

1.2 Essa carência resulta em atraso nos diagnósticos, dificuldade na tomada de decisões clínicas e maior risco de agravamento dos quadros de urgência e emergência relacionados a doenças cardiovasculares, que estão entre as principais causas de mortalidade no Brasil.

1.3 Pacientes com suspeita de infarto, arritmias ou outras alterações cardíacas graves necessitam de uma resposta diagnóstica rápida e precisa, sob pena de evolução para óbito ou sequelas irreversíveis, além de sobrecarga em transferências para centros de referência distantes, que oneram os cofres públicos e prolongam o sofrimento dos usuários.

1.4 Nesse contexto, torna-se essencial que a administração pública adote medidas capazes de assegurar exames cardiológicos com laudos emitidos por profissionais habilitados, em tempo hábil, mediante estrutura tecnológica que permita a transmissão, recepção e arquivamento de resultados com segurança e confiabilidade.

1.5 A disponibilidade de até dois equipamentos digitais cedidos por comodato é requisito indispensável para suprir a ausência de aparelhos próprios na rede, garantindo cobertura tanto no Hospital Municipal quanto na Unidade de Pronto Atendimento, locais de maior demanda por exames cardíacos.

1.6 Igualmente necessária é a previsão de suporte técnico, substituição imediata em caso de falha do equipamento, além de treinamento especializado aos profissionais locais para

operação segura dos aparelhos e interação adequada com a equipe de especialistas responsável pelos laudos.

1.7 Essa solução se mostra imprescindível sob a ótica do interesse público, pois amplia o acesso da população a serviços diagnósticos de qualidade, promove maior resolatividade no âmbito da atenção básica e hospitalar, previne complicações e mortes evitáveis, e assegura que o município cumpra o dever constitucional de garantir assistência à saúde de forma universal, integral e eficiente, em conformidade com o art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º, I, da IN nº 58/2022, que impõem à Administração a identificação clara da necessidade da contratação, bem como a descrição minuciosa dos requisitos indispensáveis à futura execução contratual.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Embora o Município de Xinguara – PA ainda não disponha de um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído nos moldes estabelecidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a presente contratação foi devidamente considerada no contexto do planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da sistematização de demandas recorrentes, da análise do consumo histórico e da identificação antecipada das necessidades da rede assistencial.

2.2 Ressalte-se que, mesmo sem o instrumento formal do PCA, a iniciativa observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e planejamento, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA, com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a previsão contida na Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.3 Além disso, a compatibilidade orçamentária e financeira foi assegurada mediante previsão adequada no PPA, alinhamento às prioridades fixadas na LDO e dotação específica constante na LOA vigente, garantindo segurança jurídica e responsabilidade fiscal à contratação.

2.4 Portanto, a medida está em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública local, integrando o rol de ações prioritárias do Fundo Municipal de Saúde e refletindo a coerência entre as políticas públicas de saúde e os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

2.5 A previsão orçamentária foi assegurada e vinculada às políticas de atenção básica e especializada, considerando a natureza continuada da demanda e sua essencialidade para o funcionamento regular da rede assistencial.

2.6 A adoção de práticas de planejamento prévio, ainda que desvinculadas de um sistema eletrônico de PCA, evidencia o compromisso da gestão municipal com a eficiência, a racionalização dos recursos e o atendimento ao interesse público, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 8.080/1990 e às diretrizes estabelecidas no PPA, LDO e LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços pretendidos possui natureza continuada, uma vez que envolve atividades indispensáveis e permanentes para o diagnóstico cardiológico da população do município de Xinguara/PA.

3.2 Nesse sentido, a vigência inicial do contrato deve ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante justificativa da Administração e interesse público, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento à saúde.

3.3 Quanto ao padrão mínimo de qualidade, o objeto a ser contratado deverá assegurar:

3.3.1 laudos cardiológicos emitidos por médicos especialistas, preferencialmente com título de cardiologia, no prazo máximo de 12 horas para exames eletivos e até 40 minutos para casos de urgência;

3.3.2 utilização de plataforma segura para transmissão e arquivamento de dados, com garantia de confidencialidade e integridade das informações;

3.3.3 fornecimento, em regime de comodato, de até dois aparelhos de eletrocardiograma digital compatíveis com computador, capazes de realizar 12 derivações, com substituição em até 48 horas em caso de falha.

3.4 Do ponto de vista da sustentabilidade, deverão ser observados critérios básicos relacionados ao uso racional de recursos, incluindo:

3.4.1 equipamentos que utilizem menor consumo energético,

3.4.2 priorização de documentos em formato digital para reduzir impressões desnecessárias.

3.4.3 logística de manutenção que minimize impactos ambientais.

3.4.4 Esses critérios não devem restringir a competitividade, mas orientar a contratação em consonância com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação federal.

3.5 A execução do contrato requer treinamento inicial e especializado para os profissionais de saúde do município que irão operar os equipamentos e interagir com a plataforma de transmissão dos exames.

3.6 Esse treinamento deverá ocorrer no próprio local de instalação dos aparelhos, de forma a garantir que a equipe técnica esteja apta a realizar os exames com qualidade e segurança desde o início da execução contratual.

3.7 O objeto deverá ser entregue de forma imediata, com a instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços logo após a assinatura do contrato.

3.8 O fornecimento dos serviços será contínuo, com execução parcelada conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, estimada em cerca de 400 exames mensais.

3.9 A entrega física dos equipamentos será realizada no Hospital Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento, garantindo cobertura assistencial adequada. Dessa forma, os requisitos aqui apresentados são essenciais para assegurar a efetividade da contratação, sem impor restrições que prejudiquem a ampla competitividade entre os interessados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Administração Pública, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, procedeu à elaboração das estimativas de quantidades da contratação com base em registros históricos de consumo, projeções epidemiológicas e dados oficiais extraídos dos sistemas de informação em saúde, de modo a assegurar a precisão do dimensionamento da demanda e a fidedignidade do cálculo dos valores.

4.2 Essas estimativas foram acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios que lhes dão suporte, em consonância com o disposto no **art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe a necessidade de apresentar as estimativas das quantidades com as respectivas justificativas técnicas, e no **art. 9º, V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022**, que disciplina a obrigatoriedade de explicitar a metodologia empregada, os dados utilizados e os documentos comprobatórios para fundamentar a demanda.

4.3 Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Secretaria de Saúde, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio que está orçado em R\$ **221,100,00** (Duzentos e vinte e um mil e cem reais).

Item	<u>CAT/SRV</u>	Descrição dos Serviços	Und	Quant/Laudos Previsão 12 (doze)/ Messes	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------	------------------------	-----	--	----------------	----------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

01	<u>6491</u>	Cardiologia - <u>eletrocardiograma – ecg:</u> Prestação de serviço de telemedicina cardiológica: (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica composta por cardiologistas, detentores de título de especialista, a disposição 24 horas por dia, 07 dias da semana, bem como cessão por comodato de até 02 aparelhos de eletrocardiograma digital para microcomputador, com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo. Emissão de laudo de emergência deve ser feito em até 40 minutos e laudos de rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para a utilização do aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada. A substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, será de forma gratuita, em até 48 horas. Locais de instalação dos aparelhos: 1 (UM) EQUIPAMENTO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE XINGUARA (UPA) - END: BR 155, ESQUINA COM AV: HERMES DANTAS, XINGUARA – PA. CEP:	Srv	5000	44,22	221,100,00
----	--------------------	---	-----	------	-------	------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EXECUTIVA DO SECRETARIA

		68.555-280 / CNES: 7155840. - 1 (UM) EQUIPAMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA (HMX). END: RUA SERRA NORTE S/N, CENTRO, XINGUARA – PA. CEP: 68.555-310 . CNES: 2621592			
--	--	--	--	--	--

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atender à demanda crescente por exames cardiológicos no município de Xinguara/PA e superar as limitações estruturais hoje existentes, especialmente a ausência de especialistas em tempo integral e de equipamentos próprios, foram analisadas alternativas de mercado que possibilitem a prestação contínua, segura e economicamente viável dos serviços necessários.

5.2 Com base em pesquisas realizadas junto a fornecedores, registros no PNCP e cotações disponíveis no setor, identificaram-se três soluções possíveis:

Solução 1 — Aquisição de equipamentos

Justificativa técnica: amplia patrimônio e autonomia operacional; porém exige equipe própria para emissão de laudos (médicos cardiologistas), infraestrutura de TI para transmissão/armazenamento seguro, manutenção preventiva/corretiva, calibração e gestão de insumos. Risco de subutilização se não houver especialistas disponíveis em regime contínuo.

Justificativa econômica: alto investimento inicial (equipamentos, software, garantia estendida), custos recorrentes de manutenção e eventual contratação paralela de especialistas; custo por exame pode cair apenas em cenários de volume muito elevado e equipe própria estabilizada. Risco de ociosidade e obsolescência relevante.

Modalidade de licitação recomendada: **Pregão Eletrônico** (bens/serviços comuns), com especificações objetivas e possibilidade de SRP se houver perspectiva de padronização e aquisições futuras.

Solução 2 — Locação de equipamentos (sem laudo incluído)

Justificativa técnica: reduz e transfere manutenção/substituição, garantindo disponibilidade operacional; persistem as mesmas dependências de corpo clínico para emissão de laudos e de infraestrutura de TI para transmissão/arquivamento.

Justificativa econômica: desembolso previsível (mensalidade), sem imobilização; entretanto, custo total por exame tende a ser maior que a compra em horizontes longos, pois ainda se somam os custos de médicos especialistas e de eventual plataforma. Adequada quando há incerteza de demanda ou necessidade de rápida implantação sem investimento inicial.

Modalidade de licitação recomendada: Pregão Eletrônico (serviço comum de locação com manutenção), com definição clara de disponibilidade e substituição.

Solução 3 — Terceirização integral do serviço (plataforma + laudos + comodato de até 2 ECG)

Justificativa técnica: resolve o gargalo crítico de especialistas com equipe de cardiologistas 24h/7, inclui plataforma segura de transmissão/armazenamento, treinamento in loco da equipe municipal e comodato de até 2 ECG digitais, 12 derivações, com substituição rápida; garante continuidade assistencial e resposta diagnóstica em tempo hábil, reduzindo transferências e riscos clínicos.

Justificativa econômica: modelo tipicamente pay-per-use (por exame/laudo), com previsibilidade orçamentária alinhada ao volume máximo de exames/mês; transfere ao contratado os riscos de indisponibilidade, manutenção, atualização tecnológica e cobertura 24/7. Tende a apresentar melhor relação custo-benefício onde há falta de cardiologistas e necessidade de implantação imediata.

Modalidade de licitação recomendada: Pregão Eletrônico (serviços comuns com especificações objetivas, de 1h urgência e 24h eletivo, segurança da informação, disponibilidade 24/7, treinamento, comodato e reposição); pode-se avaliar **SRP** se houver perspectiva de adesão por outras unidades/secretarias.

5.3 Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público e às necessidades do município de Xinguara/PA é a terceirização integral do serviço, compreendendo a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, a plataforma tecnológica para transmissão e recepção de exames e a emissão de laudos por equipe médica especializada disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.4 Essa alternativa assegura maior eficiência técnica, pois elimina o gargalo decorrente da ausência de cardiologistas na rede local, garante prazos adequados para laudos de urgência e eletivos, reduz custos indiretos com transferências hospitalares e internações prolongadas e transfere à contratada os riscos de manutenção, atualização tecnológica e disponibilidade contínua dos serviços.

5.5 Assim, a modalidade licitatória indicada é o Pregão Eletrônico, critério de julgamento por menor preço, por se tratar de serviço comum cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos em edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

atendendo plenamente aos princípios da vantajosidade, economicidade e continuidade da assistência à saúde da população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos voltados à realização de exames cardiológicos com laudos emitidos por profissionais médicos especialistas, mediante a utilização de plataforma tecnológica que permita a transmissão, recepção e armazenamento seguro dos dados.

6.2 O objeto do contrato contempla, além da execução dos exames e emissão dos respectivos laudos, a cessão em regime de comodato de até dois aparelhos de eletrocardiograma digital compatíveis com computador, com capacidade para realizar 12 derivações, bem como o suporte técnico necessário ao seu funcionamento.

6.3 A contratada será responsável por assegurar a plena operacionalidade do sistema, prestando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, além de realizar a substituição de equipamentos em até 48 horas em caso de falha, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população.

6.4 Inclui-se ainda a obrigação de disponibilizar treinamento técnico inicial para os profissionais de saúde do município, assegurando que a equipe local esteja apta a operar os equipamentos e a utilizar a plataforma de forma adequada.

6.5 O contrato deverá contar com prazo de garantia contratual durante toda a sua vigência, de modo a assegurar a integridade da solução ofertada e a reposição imediata de equipamentos em caso de defeito.

6.6 A vigência inicial será de 12 meses, podendo ser prorrogada, mediante justificativa da Administração e comprovação de vantajosidade, até o limite legalmente estabelecido.

6.7 A modalidade de licitação a ser adotada será o **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço global, por se tratar de serviço comum cujos padrões de qualidade, desempenho e exigências técnicas podem ser objetivamente descritos em edital, em conformidade com o art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, IV, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

6.8 Dessa forma, a solução assegura economicidade, continuidade e qualidade no atendimento, atendendo plenamente ao interesse público e à necessidade de garantir assistência cardiológica de forma oportuna e segura à população de Xinguara.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1 No caso da contratação pretendida, observa-se que o objeto não se revela divisível, uma vez que envolve a execução integrada de serviços especializados de emissão de laudos cardiológicos por profissionais médicos, mediante utilização de plataforma tecnológica própria, associada à disponibilização de equipamentos em regime de comodato e ao suporte técnico necessário para a sua utilização, configurando uma solução única e indissociável.

7.2 A divisão do objeto em itens isolados, como separação de fornecimento de equipamentos, de plataforma ou de emissão de laudos, comprometeria a eficiência, a continuidade e a responsabilidade técnica do serviço, além de fragmentar a garantia de qualidade e dificultar a adequada fiscalização pela Administração.

7.3 Dessa forma, justifica-se o agrupamento do objeto em lote único, assegurando a coerência técnica da contratação e a seleção de fornecedor apto a oferecer a solução de forma integral, em conformidade com o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º, VII, da IN SEGES/ME nº 58/2022, sem prejuízo à competitividade do certame e preservando o interesse público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação proposta, pretende-se alcançar significativa economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e vantajosa.

8.2 A terceirização integral dos serviços permite que o Município de Xinguara/PA não precise realizar elevados investimentos iniciais em equipamentos, softwares e infraestrutura de tecnologia da informação, além de eliminar custos recorrentes com manutenção e atualização tecnológica, os quais passam a ser de responsabilidade da contratada.

8.3 Adicionalmente, ao remunerar a prestadora apenas pelos exames efetivamente realizados, garante-se um modelo de pagamento compatível com a demanda real, evitando desperdícios e assegurando previsibilidade orçamentária.

8.4 Isso também reduz despesas indiretas com transferências de pacientes para outros centros de referência, internações prolongadas por diagnósticos tardios e utilização inadequada de recursos hospitalares.

8.5 Sob a perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação contribui para a otimização da força de trabalho já existente no município, permitindo que os profissionais de enfermagem executem os exames localmente,

enquanto a emissão de laudos fica a cargo de especialistas externos, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana.

8.6 Essa divisão de responsabilidades amplia a resolutividade da rede municipal sem a necessidade de contratação permanente de cardiologistas, cuja disponibilidade no mercado local é reduzida e onerosa.

8.7 Em termos de recursos materiais, a cessão por comodato dos equipamentos garante acesso imediato a tecnologia de ponta, sem comprometer o patrimônio público com aquisição e depreciação de bens. Assim, a contratação assegura o melhor aproveitamento dos meios existentes, proporcionando maior eficiência operacional e qualidade assistencial, em consonância com o disposto no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, X, da IN nº 58/2022.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Antes da celebração do contrato para a prestação dos serviços cardiológicos, a Administração deverá adotar um conjunto de providências indispensáveis para assegurar a legalidade, a eficiência e a vantajosidade da futura contratação.

9.2 Inicialmente, é necessário concluir a instrução processual com a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da respectiva análise de riscos, de modo a garantir a adequada caracterização da demanda e a definição clara das responsabilidades da contratada.

9.3 Providências a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato:

9.3.1 Instrução processual completa: finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e da matriz de riscos, assegurando a adequada caracterização da demanda e a definição clara dos requisitos e responsabilidades da contratada.

9.3.2 Verificação da disponibilidade orçamentária: comprovação da existência de dotação suficiente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com emissão da nota de empenho prévia, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que a despesa esteja adequadamente suportada.

9.3.3 Pesquisa e consolidação de preços: realização de pesquisa de mercado ampla, com base em cotações diretas, registros no PNCP e contratos similares, para demonstrar a compatibilidade da proposta com os valores praticados no setor e comprovar a economicidade da contratação.

9.3.4 Designação de fiscais e gestores de contrato: formalização, por ato administrativo, dos servidores responsáveis pela fiscalização técnica e pela gestão contratual, assegurando a segregação de funções exigida pela Lei nº 14.133/2021.

9.3.5 Capacitação dos servidores designados: treinamento prévio dos gestores e fiscais de contrato, com foco no funcionamento da plataforma de transmissão, na rotina de envio e recepção dos exames e na utilização dos equipamentos de eletrocardiograma cedidos em comodato, garantindo acompanhamento técnico eficiente.

9.3.6 Planejamento da fiscalização e da governança contratual: estruturação de mecanismos de monitoramento, com ênfase nos prazos de emissão de laudos, qualidade do atendimento, disponibilidade dos equipamentos e cumprimento das obrigações contratuais, de modo a assegurar efetividade, transparência e responsabilidade na execução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A execução da contratação pretendida não ocorre de forma isolada, pois há serviços, insumos e estruturas que guardam relação direta ou indireta com a plena efetividade do objeto. Identificar tais contratações correlatadas ou interdependentes é medida necessária para garantir a adequada integração da solução ao funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando eficiência, continuidade e regularidade do serviço prestado

10.2 Conforme dispõe o art. 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º, VIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022, cabe à Administração avaliar previamente os vínculos existentes entre o objeto principal e outras contratações, de forma a evitar sobreposição de despesas, lacunas de execução ou incompatibilidades técnicas.

10.3 Nesse sentido, foram identificadas contratações que se relacionam de maneira essencial ou acessória com a prestação do serviço cardiológico, constituindo suporte necessário ao atendimento integral da população de Xinguara/PA.

10.4 Contratações correlatadas ou interdependentes:

- I. Serviços de conectividade e tecnologia da informação: a execução do contrato depende diretamente da existência de internet estável e de largura de banda adequada nas unidades de saúde, de modo a garantir a transmissão segura e contínua dos exames e laudos. Assim, contratos de fornecimento de internet e de suporte de TI são interdependentes, pois condicionam a viabilidade do objeto principal.
- II. Aquisição de insumos médicos descartáveis: a realização dos exames exige materiais de consumo, como eletrodos descartáveis, géis condutores e cabos de conexão, que não estão incluídos no contrato principal. Essas aquisições, realizadas em processos

distintos, são correlatas por garantirem o funcionamento adequado do serviço contratado.

- III. Serviços de manutenção predial e elétrica: para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de eletrocardiograma cedidos em comodato, é necessário que as unidades de saúde disponham de infraestrutura elétrica estável e ambiente climatizado. Assim, contratos de manutenção elétrica e predial se interligam ao objeto por fornecerem suporte essencial à sua continuidade.
- IV. Gestão de prontuário eletrônico e sistemas de saúde: a integração entre a plataforma de exames e os sistemas municipais de informação em saúde é fundamental para assegurar rastreabilidade, arquivamento adequado e acesso clínico às informações dos pacientes. Dessa forma, contratos vigentes de manutenção e suporte a sistemas de prontuário eletrônico guardam relação direta com a execução da solução.
- V. Capacitação e qualificação de profissionais de saúde: embora o treinamento inicial esteja incluído no contrato principal, a manutenção da qualidade do serviço pode depender de programas complementares de capacitação ou de outras contratações voltadas à educação permanente em saúde. Esses vínculos são correlatos, pois garantem que os servidores estejam preparados para operar equipamentos e seguir protocolos técnicos de forma continuada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam de baixa magnitude, é necessário assegurar medidas mitigadoras relacionadas ao uso contínuo de equipamentos eletroeletrônicos, exigindo-se aparelhos de baixo consumo energético, manutenção preventiva para prolongar sua vida útil e redução do uso de papel por meio de registros digitais.

11.2 Além disso, a contratada deverá adotar práticas de logística reversa para o descarte adequado de componentes inservíveis, como cabos, baterias e peças substituídas, garantindo sua reciclagem ou destinação final ambientalmente correta, em conformidade com a legislação ambiental e com os princípios da sustentabilidade previstos no art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, XII, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A análise realizada demonstra que a contratação se revela plenamente adequada e necessária para atender às demandas da rede pública de saúde do município de Xinguara/PA, diante da ausência de especialistas em tempo integral e da carência de equipamentos próprios para a realização de exames cardiológicos.

12.2 A solução contratual permitirá a emissão de laudos confiáveis por equipe médica especializada, em prazos compatíveis com situações eletivas e de urgência, assegurando diagnósticos oportunos, continuidade da assistência e redução de riscos de agravamento clínico.

12.3 Além disso, garante economicidade ao transferir à contratada os encargos de manutenção, atualização tecnológica e disponibilização dos aparelhos em comodato, otimizando os recursos humanos e materiais já existentes na rede municipal.

12.4 Trata-se, portanto, de contratação que atende integralmente ao interesse público, promovendo qualidade, eficiência e efetividade na prestação dos serviços de saúde, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, XIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



James Machado Soares
Assessor Técnico
Decreto Nº507/2025

JAMES MACHADO SOARES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

13.1 Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços cardiológicos, consistentes na realização de exames de eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de laudos por meio de plataforma digital, incluindo a cessão em comodato de até dois aparelhos de eletrocardiograma digital, com a finalidade de atender, de forma contínua, eficiente e segura, às necessidades da rede pública municipal de saúde do município de Xinguara – PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a efetivação desta contratação.

Atenciosamente,

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de
Saúde Decreto Nº 01/2025